



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 042/2018, de 03 de outubro de 2018

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.301, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2013, JÁ MODIFICADA
PELAS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS
3.322/2014, 3.415/2015, 3.421/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 3.301, de 29 de novembro de 2013, já alterado pelas Leis Municipais números 3.322, de 21 de fevereiro de 2014, 3.415, de 12 de junho de 2015 e 3.421 de 24 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente Subvenção Social a Associação Hospitalar Comunitária de Liberato Salzano (AHCLISA), inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.168/0001-10, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o pagamento será realizado até o 05º (quinto) dia útil de cada mês, para atendimento médico, hospitalar, laboratorial e ambulatorial de pessoas residentes neste município e manutenção do hospital, a partir da entrada em vigor desta lei, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante Termo Aditivo."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal 3.421 de 24 de julho de 2015 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 03 de outubro de 2018.

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 042/2018, de 03 de outubro de 2018

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.301, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, JÁ MODIFICADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 3.322/2014, 3.415/2015, 3.421/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

Com o incluso Projeto de Lei tem-se por escopo solicitar autorização para que este Poder Executivo possa alterar a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.301, 29 de novembro 2013, já modificada pelas Leis Municipais números 3.322/2014, 3.415/2015 e 3.421/2015, bem como revogar esta última lei.

A alteração do valor a ser repassado pelo Município a Associação, proposta pela nova redação do artigo 2º, dá-se em virtude de que os valores até então repassados, tornaram-se insuficientes para prestação da assistência médica, hospitalar e ambulatorial aos pacientes que necessitam de atendimentos básicos em saúde, bem como para manutenção do hospital, considerando o aumento dos custos e da demanda no hospital.

Desta feita, esperando contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, ante ao exposto pedimos a aprovação do projeto colocando-nos ao inteiro dispor dos nobres vereadores para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal